PROJETO DE LEI Nº 084-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 365.763,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 365.763,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reias) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para o Desporto Amador

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 208.119,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.124,00	

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros PF R\$ 89.757,00

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros PF – Recurso livre R\$ 65.763,00

TOTAL R\$ 365.763,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Recurso 1233: Convênio 813838/2014 Impl.CentroPatinArtistica R\$ 300.000,00

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para o Desporto Amador

4.4.90.51 – Obras e Instalações (853) R\$ 65.763.00

TOTAL R\$ 365.763,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 084-04/2016

Lajeado, 26 de abril de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 365.763,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

A abertura do crédito especial servirá para atender o Convênio nº 813838/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte-ME, e a Prefeitura Municipal de Lajeado, para implantação de Centro de Treinamento da Modalidade de Patinação Artística (cópia anexa).

Em anexo, cópia da Comunicação Interna nº 027-04/2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.